



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

EM 13a 19/07/2002.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1859

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **MIXBETON SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 72.453.996/0001-00, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 7.000,00 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

“ O imóvel em questão está localizado no bairro Vila São João no Prolongamento da Av. Getúlio Vargas, e está a 118,00 metros da esquina Rua nº 05. Deste ponto segue pelo alinhamento Predial do Prolongamento da Av. Getúlio Vargas em uma distância de 88,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati, em uma distância de 83,00 metros, chegando no alinhamento predial da Rua nº02. Deste ponto deflexiona-se a esquerda, e segue pelo alinhamento Predial da Rua nº02 em uma distância de 88.00 metros em linha quebrada. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati, em uma distância de 80,00 metros, chegando no alinhamento Predial do Prolongamento da Av. Getúlio Vargas. Sendo o mesmo o ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição com área de 7.000,00m².



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar uma **Unidade Industrial de Serviços de Concretagem em Obras de Construção Civil**.

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. insolvência do concessionário;
- III. inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de julho de 2002.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Memorial Descritivo

De um terreno localizado na Vila São João no distrito industrial de Irati - Paraná, configurado sob o nº13.

Proprietário = Prefeitura Municipal de Irati
Área = 7.000,00m²

Descrição

O imóvel em questão está localizado no bairro Vila São João no Prolongamento da Av. Getúlio Vargas, e está a 118,00 metros da esquina Rua nº05.


Deste ponto segue pelo alinhamento Predial do Prolongamento da Av. Getúlio Vargas em uma distância de 88.00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati, em uma distância de 83.00 metros, chegando no alinhamento Predial da Rua nº02.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda, e segue pelo alinhamento Predial da Rua nº02 em uma distância de 88.00 metros em linha quebrada.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati, em uma distância de 80.00 metros, chegando no alinhamento Predial do Prolongamento da Av. Getúlio Vargas. Sendo o mesmo o ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição com área de 7.000,00 metros quadrados.

Irati, 07 de junho de 2002



Karine K. K. Carneiro
Eng^a Civil – Crea PR/28591-D

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 6468 *

RUBRICA

J. Lisboa

I M Ó V E L: - Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m², equivalente a 13 alqueires, 10 litros e 321,00m², ocupado pelo campo de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protezek, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo eng^o Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, / rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protezek. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João - Protezek. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa / linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro, segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro. **TÍTULOS DE DOMÍNIO:** (a) A área de 274.527m² transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m², / transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO: - AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.º 78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. J. Lisboa, Oficial.

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima / qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o do natário MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob / n.º 75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e vº do Livro n.º 128 pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio César Lisboa. Valor: Cz\$. Cz\$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restrito as finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, / manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de aviação e a área de segurança que o circunda, compreendido pela totalidade do terreno ora doado, adequando-o as normas aeronáuticas, de um modo geral. Referido imóvel retornará ao patrimônio do doador Aero Clube de Irati, no caso de não cumprimento de qualquer / um dos encargos acima enumerados. Protoc 9319, Lº 1/A. Custas: /

MATRÍCULA N.º
* 6468 *

continuação RI/6468

CONTINUAÇÃO

Serv Cz\$.1.546,98. CPC Cz\$.81,42. F.P. Cz\$.325,68. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-

AV.02/6468 — Autorização Legislativa. De conformidade com a Lei/Municipal n.691/86, foi o Poder Executivo Municipal de Irati, autorizado a receber, em doação, do Aero/Clube de Irati, o imóvel desta matrícula, utilizado como campo de pouso, e com cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade, utilização limitada e inerentes as atividades aeronáuticas, com encargos e obrigações e cláusula de reversão. Requerimento arquivado neste Cartório. Protoc 9320, Ls 1/A. Custas: Serv 7 Cz\$.21,85. CPC Cz\$.1,15. F.P. Cz\$.4,60. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª OF. IRATI
AUTENTICAÇÃO copia autônoma, autenticada.
Conferir com original
Dou. 16. Irati - PR.

06 MAR 1997
Julio

CARTÓRIO LISBOA
Julio Cezar Lisboa - Oficial
Luiz Cezar Lisboa - Of. Desig.
Luiz A. Lisboa - Of. Desig.
Luiz de Lisboa - Of. Desig.
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª OF. IRATI - PR